



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA E DIVISÃO DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO

CHAMADA PARA VOLUNTÁRIOS NA ÁREA DE INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS

1. SOBRE A CHAMADA

1.1. Objetivo e informações gerais

1.1.1. Esta chamada visa a formação de um banco de voluntários com experiência e/ou formação na área de tradução/interpretação do português para a língua brasileira de sinais (LIBRAS) e vice-versa. O grupo prestará apoio on-line, de maneira esporádica e por demanda, na acessibilidade para participantes surdos dos eventos promovidos pelo Instituto Benjamin Constant (IBC), na área de interpretação de LIBRAS.

1.1.2. A prestação de serviço voluntário no IBC é regida pela [Lei 9.608 de 18 de fevereiro de 1998](#) e gerida pela [Divisão de Extensão e Aperfeiçoamento \(DEA\)](#) do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE).

1.1.3. As atividades dos voluntários serão desenvolvidas sob a supervisão dos responsáveis pela Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa (DPP) do DPPE e em articulação com a intérprete de LIBRAS pertencente ao quadro de servidores do IBC.

1.1.4. Não há previsão de número mínimo ou máximo de voluntários a serem selecionados para integrar o banco.

1.2. Público da chamada

1.2.1. O interessado em atuar como voluntário na área de interpretação de LIBRAS nos eventos promovidos pelo IBC deve:

- a) Ter idade maior ou igual a 18 anos no ato da inscrição.
- b) Ter o Ensino Médio completo.
- c) Ser fluente em todas as habilidades linguísticas da língua portuguesa (leitura, escrita, fala e compreensão oral).
- d) Ser fluente ou possuir conhecimentos avançados em todas as habilidades linguísticas da LIBRAS – além de possuir domínio de competências tradutórias.
- e) Possuir acesso à internet estável, bem como computador, câmera, microfone e espaço adequado para realizar transmissões on-line.
- f) Ter familiaridade com ferramentas digitais e habilidades básicas de informática.

1.2.2. Uma vez que todas as atividades previstas serão desenvolvidas de maneira remota, não é necessário que os interessados residam na cidade, ou mesmo no estado, do Rio de Janeiro.

1.3 Cronograma previsto

- Período de inscrição de interessados: **1º de fevereiro a 10 de março de 2022.**
- Período de seleção dos voluntários: **11 a 24 de março de 2022.**
- Divulgação dos resultados: **até 31 de março de 2022.**
- Cadastro dos voluntários e início das atividades: **abril de 2022.**

2. SOBRE AS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio do preenchimento do [Formulário de inscrição para prestação de serviço voluntário – área: interpretação de LIBRAS.](#)

2.2. No formulário, os interessados deverão informar:

- Nome completo.
- Endereço de e-mail válido.
- Telefone de contato.
- Endereço completo.
- Estimativa de disponibilidade de horários.
- Breve apresentação e as motivações para atuar como voluntário do IBC.
- Experiência na área (não obrigatório).

2.3. No formulário, os interessados deverão anexar um, e **somente um**, dos documentos listados abaixo:

- Certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa.
- Diploma de conclusão de curso superior na área de Pedagogia Bilíngue ou Letras/LIBRAS, ou outro similar.
- Declaração de que é aluno regularmente matriculado em curso superior na área de Pedagogia Bilíngue ou Letras/LIBRAS, ou outro similar – a partir do 5º período.
- Declaração, em papel timbrado de empresa ou instituição, de que atua profissionalmente como intérprete de LIBRAS.
- Certificado ou declaração de conclusão de curso de formação na área de LIBRAS, com carga horária mínima de 200 horas.

2.4. As dúvidas serão esclarecidas por meio do e-mail: dpp@ibc.gov.br.

3. SOBRE OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Após o período de inscrições, a DPP realizará entrevistas on-line com os inscritos que estejam dentro do perfil esperado. As entrevistas ocorrerão entre os dias 14 e 24 de março de 2022, em horário comercial.

3.2. Para os interessados que não apresentem o Certificado de Proficiência no ato da inscrição, uma parte da entrevista poderá ser realizada em LIBRAS, de modo que a DPP

possa avaliar a desenvoltura do interessado na compreensão e na interpretação da língua em questão.

3.3. Além do conhecimento e da experiência do interessado na área de interpretação de LIBRAS, a DPP levará em consideração no processo de seleção a disponibilidade de horários e a desenvoltura interpessoal durante a entrevista.

4. SOBRE AS CONDIÇÕES DE ATUAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS

4.1. Todos os interessados selecionados para atuar como voluntários do IBC na área de interpretação de LIBRAS deverão assinar o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário do Instituto, que terá vigência de 1º de abril a 31 de dezembro de 2022, sendo prorrogável e que poderá ser, a qualquer tempo, rescindido, por interesse do IBC ou do voluntário.

4.2. Quando necessário, e preferencialmente com antecedência mínima de 20 dias da realização de um evento, a DPP entrará em contato com os voluntários cadastrados para que aqueles que possuam disponibilidade sinalizem a possibilidade de atuar na transmissão em questão.

4.2.1. São eventos da DPP com realização prevista para 2022:

- a) **8 de abril**, das 15 às 18 horas: Seminário Atualidade da Leitura Braille.
- b) **17 de maio**, das 9 às 16 horas: XII Seminário Conectando Conhecimentos.
- c) **30 de junho**, das 14 às 16h30: V Colóquio Múltiplos Olhares Sobre a Surdocegueira.
- d) **20 de outubro**, das 17 às 21 horas: III Webnário Cotidianos Escolares e Educação Especial.

4.2.2. Ao longo do ano, os voluntários poderão ser convidados para prestar apoio em outros eventos não listados no item anterior, promovidos pela DPP ou por outros setores do IBC.

4.2.3. Quando consultados, os voluntários poderão manifestar interesse e disponibilidade de prestar apoio em apenas parte das transmissões.

4.2.4. Os voluntários que confirmarem a atuação em um evento – integral ou parcial – e que, devido a algum imprevisto, precisem cancelar a participação, deverão sempre informar à DPP a indisponibilidade, de modo que a divisão possa tentar reorganizar a acessibilidade da transmissão.

4.3. Findada a vigência do Termo de Adesão, a DEA emitirá, com base nas informações prestadas pela DPP, uma declaração de prestação de serviço voluntário, em que constará os nomes, as datas de realização e a carga-horária dos eventos em que o voluntário atuou.

4.4. A atuação como voluntário do IBC não gera vínculo empregatício ou previdenciário com a instituição, tampouco expectativa de direito destas naturezas.

4.5. Não há previsão de qualquer espécie de pagamento, reembolso, auxílio, ajuda de custo ou de compensação e vantagem, financeira ou de outra natureza – direta ou indireta – aos voluntários do IBC.

4.6. Ao assinar o Termo de Adesão, os voluntários autorizarão o uso de sua imagem nas transmissões dos eventos, que poderão ficar disponíveis nos diversos canais de transmissão do IBC, notadamente o [canal da DPP no YouTube](#).

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Será eliminado do processo o interessado que descumprir algum dos itens desta Chamada.

5.2. Todas as decisões da DPP e da DEA ao longo do processo de seleção são soberanas e não caberá a elas recurso.

5.3. Disposições não previstas nesta Chamada serão tratadas pela DPP, em articulação com a DEA.

Rio de Janeiro, 1º de fevereiro de 2022.

DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

DIVISÃO DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO